



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 717

- De 07 DE NOVEMBRO DE 1.984

"**CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal no Setor São miguel, nesta cidade.

Art. 2º - A referida Escola criada por força do artigo anterior, passa a denominar-se "Escola Municipal OLAVO BILAC".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 07 dias do mês de Novembro de 1.984.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente